



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº _____/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 40/2025

Acrescenta-se redação ao art. 4º inciso XX do Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025”

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2026, serão as seguintes:

(...)

XX – Ampliação e manutenção dos PLAYGROUNDS em praças ou espaços públicos no município de Manhuaçu.

Justificativa

A **ampliação e manutenção de playgrounds em espaços públicos** oferece uma série de benefícios que impactam diretamente a qualidade de vida da população, especialmente crianças e suas famílias. Sendo as principais: **Desenvolvimento Infantil**: Estimula a **coordenação motora**, equilíbrio e força física. Favorece habilidades cognitivas e sociais por meio do **brincar coletivo**. Contribui para o aprendizado da **cooperação, regras e convivência**. **Saúde e Bem-Estar**: Incentiva a prática de **atividade física desde cedo**, combatendo o sedentarismo. Melhora a saúde mental, reduzindo estresse e ansiedade. Proporciona contato com a natureza e exposição ao ar livre. **Inclusão Social**: Espaços públicos de lazer **integram diferentes comunidades**, promovendo convivência saudável. Possibilidade de criação de **brinquedos acessíveis** para crianças com deficiência, garantindo equidade. **Fortalecimento da Comunidade**: Playgrounds tornam-se pontos de encontro para **famílias e vizinhos**, fortalecendo laços sociais. Reduz a ociosidade infantil, prevenindo riscos de violência e comportamentos inadequados. **Valorização Urbana**: Melhora a imagem dos bairros e da cidade, **aumentando a qualidade de vida**. Áreas com espaços de lazer bem cuidados **tendem a valorizar imóveis** e atrair investimentos. **Segurança**: Ambientes adequados, com manutenção regular, reduzem acidentes e tornam o espaço **seguro para crianças e famílias**.

Manhuaçu, 18 de julho de 2025.

Rodrigo Júlio dos Santos
Administrador Rodrigo
Vereador-PRD

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 411/2025
Data: 18/07/2025 - Horário: 16:52
Legislativo - EMD 34/2025